

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2025- REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2025

“Promulga proposição legislativa em virtude da rejeição do veto do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 164 do Regimento desta Casa Legislativa”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, da Lei Orgânica Municipal e art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 018/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a rejeição do veto do Executivo Municipal pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de sanção, depois de rejeitado o veto, previsto nos §§ 3º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a teor do §8º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e também dos §§2º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 906/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação em anexo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 41721015